



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06239/2003/RJ

COGPI/SEAE/MF

20 de outubro de 2003

Referência: Ofício SDE/GAB n.º 5550, de 14 de outubro de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.007938/2003-84

Requerentes: LBO France Gestion e
Materis Participations.

Operação: Aquisição da Materis
Participations pela Materis Holding (constituída especialmente para a operação e controlada pela LBO France).

Recomendação: Aprovação sem
restrições.

Versão Pública.

Procedimento Sumário.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas LBO France Gestion e Materis Participations.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Requerentes

1. A LBO France Getsion (“LBO France”), com sede na França, é uma empresa de private equity que administra seis fundos de investimentos, os quais adquirem participações acionárias em diversas empresas com objetivo de vendê-las com lucro. Assim, a LBO France é um fundo francês de investidores e não um grupo econômico. A Materis Holding, é uma empresa que foi constituída pela LBO France, unicamente para presente operação. O Fundo não possui participação em empresas com atuação no Brasil e no Mercosul. No ano de 2002, o Fundo obteve o faturamento, no mundo, de R\$ 10.032 milhões (€ 3.577 milhões)¹. Já o faturamento das empresas nas quais os fundos gerenciados pela LBO France têm controle, foi de R\$ 175.849.423,20 (€ 62.7 milhões)¹. Nos últimos três anos o Grupo participou apenas de dois Atos de Concentração no Brasil e No Mercosul, quais sejam: alienação do controle da Actaris Holding Luxemburgo, à Montagu Equity Limited (Ato de Concentração n.º 08012.004802/2003-12); e aquisição da divisão mundial de serviços de administração de recursos pertencentes ao Grupo Schlumberger, incluindo a Actaris (Ato de Concentração n.º 08012.004983/2001-15, aprovado sem restrições pelo CADE).

2. A Materis Participations, com sede em Luxemburgo, é uma empresa *holding* do Grupo Materis, sem atividades operacionais. O Capital social da empresa está constituído da seguinte forma: Lafarge detém 33,4%, Managemenyt detém 4,7%, e SMI Luxembourg detém 61,9%. O Grupo possui participação em seis empresas com atuação no Brasil e no Mercosul, quais sejam: Chryso Brasil Ltda, Lafarge Alumínioso do Brasil Ltda, Qualimat Distribuidora de Materiais de Construção, Spinna Argentina SRL, Spinna Mortero Argentina e Klaukol S.A. O faturamento do Grupo no mundo em 2002 foi de R\$ 3.25 bilhões (€ 1.16 bilhões)¹, sendo de R\$ 43,19 milhões (€ 15,4 milhões)¹ no Brasil e de R\$ 26,08 milhões (€ 9,3 milhões)¹ no Mercosul. Nos últimos três anos o Grupo Materis não participou de nenhum ato de concentração no Brasil e no Mercosul.

II – Descrição da Operação

3. A presente operação consiste na aquisição da Materis Participations pela Materis Holding (constituída especialmente para a operação e controlada pela LBO France). Antes da operação, o capital social da Materis

¹ Conversão Euro para Real, €1 = R\$ 2,804616 – média Euro (jan. a dez/2002) – Fonte: Banco Central do Brasil.

Participations, holding do Grupo Materis, era dividido da seguinte forma: 33,4% de propriedade da Lafarge, 4,7% gerenciadas pela Management (via diferentes sociedades civis) e 62% detidas pela SMI, companhia holding controlada por um fundo de investimentos instruídos por CVC Capital Partners, Advent Internacional e Grupo Carlyle.

4. Segundo as Requerentes, no momento da realização do negócio previsto para o próximo dia 07 de novembro de 2003, a LBO France Funds terá 85,45% da Materis Holding. Os 14,55% remanescentes permanecerão com a Lafarge (mediante a holding Sofimo com cerca de 7,3%) e Management (por intermédio de empresas responsáveis pelo gerenciamento com 7,3% aproximadamente). A LBO France poderá indicar de três a seis membros para o Conselho de Administração Materis Holding, enquanto a Management indicará apenas dois. A Lafarge, por sua vez, não possuirá tal direito. Tendo em vista que as decisões serão tomadas pela maioria simples dos votos, a LBO France exercerá exclusivamente o controle da Materis Holding.

5. O valor da transação é de aproximadamente R\$ 3,67 bilhões (€ 1,1 bilhões).

III – Setores de atividades das empresas envolvidas

6. A LBO France não possui atividades operacionais, sendo uma empresa que administra seis fundos de investimento que adquirem participações acionárias em diversas empresas, com o objetivo de vendê-las com lucro. A LBO France tem participação nas empresas abaixo relacionadas as quais não ofertam produtos ou serviços no Brasil e no Mercosul: (i) Nexity – empresas que atua no ramo imobiliário; (ii) Tec-Barterforum – opera um fórum de trocas de mercadorias; (iii) Berlin Technologies – atua no setor de engenharias, produção de maquinário especializado, desenvolvimento de projetos, serviços de consultoria e assistência técnica; (iv) Serpaul – atua na comercialização de bens imobiliários e administra dois mercados de antiguidade em Paris; (v) AG Innovations Phama, Saint Eulalie, Frankreich – empresa de pesquisa e desenvolvimento no setor farmacêutico, que ainda não desenvolveu ou comercializou produtos.

7. A Materis Participations é organizada em divisões de negócios, que atuam na produção e comercialização dos seguintes produtos: (i) aditivos para concreto – quando misturados ao concreto, conferem certas propriedades especiais, tais como o aumento da resistência, durabilidade, fluidez, além de possibilitar o controle do tempo de secagem; (ii) aluminato – que pertence ao mercado de cimento espacial; (iii) argamassa – que destina-se a construção civil; (iv) tintas decorativas – são utilizadas para pinturas de paredes; e (v) concreto refratários constituem materiais resistentes ao stress térmicos e outros fenômenos físicos induzidos pelo calor, além de suportarem o desgaste e a corrosão causadas por agentes químicos.

IV – Considerações sobre a natureza da Operação

8. Segundo as informações prestadas pelas Requerentes no Requerimento inicial, a presente operação resultará somente na substituição de investidores (agentes) do Grupo Materius, uma vez que a LBO France Funds não possui participação acionária em nenhuma empresa que atue nos setores de atividades do Grupo Materius. Assim, a LBO France Funds adquirirá o controle acionário detido por outro grupo de investimento. Ressalte-se, ainda, que no Brasil e no Mercosul a LBO France Funds não possui participação direta ou indireta em qualquer empresa.

V – Recomendação

9. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

REBECCA VIRGÍNIA ESCOBAR VILLAGRA
Técnica

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE
Secretário de Acompanhamento Econômico, Adjunto

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico